



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.072/2016
Data: 18/02/16 Fls.: 106
Assinatura: RB

Rosana Gama
ID: 5759145
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 916

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**CCR VIA LAGOS – CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA
DOS LAGOS S/A – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO
– ACIDENTE ENVOLVENDO UM VEÍCULO DE
PASSEIO E UMA MOTOCICLETA NO KM 14 DA RJ-124
EM 06/01/2016 – B.O. Nº 525**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.072/2016, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A – CCR VIA LAGOS pelo acidente ocorrido no dia 06 de janeiro de 2016 às 12h57, na altura do quilometro 14 da rodovia RJ 124, município de Rio Bonito, eis que devido a fato de terceiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após transcorrido prazo para recurso, seja o presente processo arquivado

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento